



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 10 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260601/0002-42

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 48.684.766/0001-69, referente à Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 334.614,84 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

Em atendimento à diligência promovida por esta Administração, a empresa apresentou Declaração de Exequibilidade acompanhada de planilha sintética, limitando-se a demonstrar que o valor global da proposta corresponde a aproximadamente 76% do orçamento estimado pela Administração, sustentando, por esse motivo, que sua proposta seria automaticamente exequível.

Todavia, a diligência não teve por objeto a comprovação da exequibilidade do valor global da proposta, mas sim a demonstração da viabilidade técnica e econômica dos **itens de maior relevância técnica B, E e G**, os quais apresentaram descontos superiores a 25% em relação aos respectivos valores estimados.

Observa-se que a empresa **não apresentou qualquer documento apto a comprovar a formação dos preços dos referidos itens**, tais como:

- Contratos de execução de serviços similares;
- Notas fiscais de aquisição de insumos;
- Cotações de fornecedores;



3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 034/2026, **não atendendo** aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis